



Processo: 038.897/2023-7
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Sebastião Fernandes Barros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Sebastião Fernandes Barros	19/10/2023	AC-7950/2023-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC 026.575/2020-5) foram constituídos os processos de CBEX: TC 038.896/2023-0 (débito) e TC 038.897/2023-7 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Sebastião Fernandes Barros (CPF 361.455.643-34)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 11 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5